

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5366 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.019,27 (cinquenta mil, dezenove reais e vinte e sete centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2074 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. da Atenção Básica	
2511 – 3390.30.00 – 495 – Material de Consumo	R\$ 19,27
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2886 – 3390.30.00 – 383 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
2921 – 3390.39.00 – 383 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.019,27

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas das fontes 383 – FNS - Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID-19 e 495 – FNS PMAQ, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 383 – FNS – Enfrentamento da Emerg.de Saúde-COVID-19	R\$ 50.000,00
Fonte 495 – FNS – PMAQ	R\$ 19,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná